



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.681 DE 13 DE JUNHO DE 2018

Abre no Orçamento do Município em favor da Secretaria Municipal de Educação, o crédito suplementar por Superávit Financeiro no valor e condições que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV, do art.117, da Lei Orgânica Municipal e Lei Orçamentária anual nº 2.067 de 02 de outubro de 2017, art. 8º,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento do Município, em favor da Unidade Orçamentária referida, o crédito suplementar no valor de R\$ 1.237.833,65 (um milhão, duzentos e trinta e sete mil, oitocentos e trinta e três reais e sessenta e cinco centavos) para reforço de dotações da Lei Orçamentária vigente, conforme a seguir discriminada:

| Ficha | Funcional Programática | Dotação | Valor |
|----------------------|-------------------------------|----------------|---------------------|
| 239 | 02.007.002.12.361.0008.1.001 | 44.90.51.0000 | 1.237.833,65 |
| T O T A L.... | | | 1.237.833,65 |

Artigo 2º - Os recursos para cobertura do crédito suplementar referido no art. 1º são decorrentes de Superávit Financeiro, conforme Balancete Contábil de Verificação em 31/12/2017, conta 7316-4, agência 3839-3 Banco do Brasil, Fonte 05 – Salário Educação, conforme processo administrativo nº 2926/2018.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 13 de junho de 2018.


RENATO MARTINS VIANNA
Prefeito

